

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|---|--------------------------------|
| Secretaria Requisitante: Obras, Transportes e Serviços | |
| Responsável pela Demanda: Leandro Marzari Silva | Matrícula: 6159 |
| E-mail: enge.projetos@xanxere.sc.gov.br | Telefone: (49)3441-8518 |
| Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão (próprio) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão <input type="checkbox"/> Concorrência Pública | |

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição de 485 m² de grama sintética tem como finalidade revestir o piso dos playgrounds da praça Tiradentes, localizada no centro de Xanxerê/SC, visando proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, além de melhorar a estética e a funcionalidade do espaço público de lazer.

A grama sintética foi escolhida por sua alta durabilidade, resistência ao desgaste e elevada permeabilidade, características que garantem a segurança e a eficiência em áreas de grande circulação, como playgrounds. Essa solução reduz custos de manutenção a longo prazo, elimina a necessidade de irrigação e previne o acúmulo de água.

O projeto considera critérios técnicos e ambientais, priorizando materiais de qualidade que atendam às demandas da comunidade, com instalação planejada para garantir um acabamento adequado e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ainda, a escolha da grama sintética apresenta uma série de vantagens, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico e social.

Vantagens Ambientais:

- Redução do consumo de água: A grama sintética não requer irrigação eliminando o desperdício de água, especialmente em períodos de estiagem;
- Diminuição da produção de resíduos: A grama sintética não produz folhas, galhos ou outros resíduos orgânicos, reduzindo a necessidade de limpeza e a geração de lixo;
- Controle de pragas e doenças: A grama sintética é imune a pragas e doenças, eliminando a necessidade do uso de pesticidas e outros produtos químicos que podem contaminar o solo e a água.

Vantagens Econômicas:

- Redução dos custos de manutenção: A grama sintética exige pouca manutenção, eliminando a necessidade de corte e adubação. Isso resulta em economia significativa a longo prazo;
- Aumento da vida útil: A grama sintética possui uma vida útil muito maior do que a grama natural, resistindo a intempéries climáticas e ao desgaste causado pelo uso intenso;
- Maior durabilidade: A grama sintética é mais resistente ao desgaste, suportando o tráfego intenso de pessoas sem perder sua aparência estética e funcionalidade.

Essas vantagens reforçam que a aplicação de grama sintética não apenas embeleza e aprimora o espaço público, mas também proporciona economia de recursos e promove a sustentabilidade, garantindo um ambiente seguro e agradável para a população.

Ademais, a aquisição do objeto está prevista no item nº 185, no Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 10/2025, de 6 de janeiro de 2025.

2. Especificações

A grama sintética a ser adquirida deverá atender às seguintes especificações:

- Material: Polietileno, 100% sintético;
- Altura do fio: 30 a 35 mm;
- Permeabilidade: Alta (mínimo de 80%);
- Resistência ao desgaste: Alta (mínimo de 500 ciclos de abrasão);
- Cor: Verde;
- Garantia: Mínimo de 05 (cinco) anos;
- Tratamento anti-UV (proteção contra raios ultravioletas);
- Densidade de 60.000 pontos;
- Atóxica;
- Baixa abrasividade;
- Antichamas;
- Antifungos;
- Atender a Norma 16071-03 da ABNT.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

07/04/2025

4. Créditos Orçamentários

O valor estimado é de R\$ 44.874,63 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sete quatro reais com sessenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Reduzido 47, fonte 1500, elemento 33905199.

5. Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:



| | |
|---|---|
| <p>Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:</p> <p>Titular: Calindi Gabriela Camargo</p> <p>Fiscal do Contrato: Jéssyca De Marco Alves</p> | <p>Gestor Titular do Contrato</p> <p>Titular: Leandro Marzari Silva</p> |
|---|---|

Xanxerê (SC), 14 de fevereiro de 2025.

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de 485 m² de grama sintética decorativa, de polietileno, 30 milímetros, 60.000 pontos, atóxica, não inflamável, proteção ultravioleta, para revestir o piso dos playgrounds da praça Tiradentes localizada na Rua Rui Barbosa, no centro, do município de Xanxerê/SC, visando o embelezamento do espaço público de lazer para a população.

A grama sintética deverá atender as prescrições da Norma 16071-03 da ABNT.

Descrição da Solução como um todo: A aquisição de 485 m² de grama sintética tem como finalidade revestir o piso dos playgrounds da praça Tiradentes, localizada no centro de Xanxerê/SC, visando proporcionar maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, além de melhorar a estética e a funcionalidade do espaço público de lazer.

A grama sintética foi escolhida por sua alta durabilidade, resistência ao desgaste e elevada permeabilidade, características que garantem a segurança e a eficiência em áreas de grande circulação, como playgrounds. Essa solução reduz custos de manutenção a longo prazo, elimina a necessidade de irrigação e previne o acúmulo de água.

O projeto considera critérios técnicos e ambientais, priorizando materiais de qualidade que atendam às demandas da comunidade, com instalação planejada para garantir um acabamento adequado e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1. Do Fundamento Legal para Dispensa de Licitação

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é aplicável em situações em que o valor da contratação não exceda os limites definidos pela legislação, sendo esta medida justificável pela necessidade de assegurar a economicidade e a eficiência nos processos administrativos. O referido dispositivo legal permite a contratação direta para serviços e aquisições de bens de valores reduzidos, viabilizando a otimização de tempo e recursos públicos, sem prejuízo à transparência ou à qualidade do objeto contratado. Assim, considerando que o presente caso envolve a aquisição de bens, opta-se pela referida modalidade, em estrita observância aos critérios legais e aos princípios que regem a gestão pública.

2. Especificações Técnicas: A grama sintética a ser adquirida deverá atender às seguintes especificações:

- Material: Polietileno, 100% sintético;
- Altura do fio: 30 a 35 mm;
- Permeabilidade: Alta (mínimo de 80%);
- Resistência ao desgaste: Alta (mínimo de 500 ciclos de abrasão);
- Cor: Verde;
- Garantia: Mínimo de 05 (cinco) anos;
- Tratamento anti-UV (proteção contra raios ultravioletas);
- Densidade de 60.000 pontos;
- Atóxica;
- Baixa abrasividade;
- Antichamas;
- Antifungos;
- Atender a Norma 16071-03 da ABNT.

3. Quantidade: A quantidade de grama sintética a ser adquirida será de 485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

4. Justificativa

A escolha da grama sintética apresenta uma série de vantagens, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico e social.

Vantagens Ambientais:



- Redução do consumo de água: A grama sintética não requer irrigação eliminando o desperdício de água, especialmente em períodos de estiagem;
- Diminuição da produção de resíduos: A grama sintética não produz folhas, galhos ou outros resíduos orgânicos, reduzindo a necessidade de limpeza e a geração de lixo;
- Controle de pragas e doenças: A grama sintética é imune a pragas e doenças, eliminando a necessidade do uso de pesticidas e outros produtos químicos que podem contaminar o solo e a água.

Vantagens Econômicas:

- Redução dos custos de manutenção: A grama sintética exige pouca manutenção, eliminando a necessidade de corte e adubação. Isso resulta em economia significativa a longo prazo;
- Aumento da vida útil: A grama sintética possui uma vida útil muito maior do que a grama natural, resistindo a intempéries climáticas e ao desgaste causado pelo uso intenso;
- Maior durabilidade: A grama sintética é mais resistente ao desgaste, suportando o tráfego intenso de pessoas sem perder sua aparência estética e funcionalidade.

Essas vantagens reforçam que a aplicação de grama sintética não apenas embeleza e aprimora o espaço público, mas também proporciona economia de recursos e promove a sustentabilidade, garantindo um ambiente seguro e agradável para a população.

5. Prazo para Entrega: A grama sintética a ser adquirida deve ser entregue na Praça Tiradentes, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, no Município de Xanxerê/SC, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

6. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato

- Jéssyca Demarco Alves

- E-mail: enge.atendimento@xanxerê.sc.gov.br
- Telefone: (49) 3441-8518

7. Do Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 10, de 06 de janeiro de 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto.

8. Dotação Orçamentária: Reduzido 47, fonte 1500, elemento 33905199.

Ademais, a aquisição do objeto está prevista no item nº 185, no Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 10/2025, de 6 de janeiro de 2025.

9. Obrigações da Contratante

- Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a entrega da grama sintética;
- Comunicar à empresa contratada acerca de qualquer irregularidade relativa à aquisição;
- Efetuar o pagamento de acordo com as condições previamente estabelecidas.

10. Obrigações da Parte Contratada

- Fornecer a grama sintética de acordo com as especificações descritas:
 - Material: Polietileno, 100% sintético;
 - Altura do fio: 30 a 35 mm;
 - Permeabilidade: Alta (mínimo de 80%);
 - Resistência ao desgaste: Alta (mínimo de 500 ciclos de abrasão);
 - Cor: Verde;
 - Garantia: Mínimo de 05 (cinco) anos;
 - Tratamento anti-UV (proteção contra raios ultravioletas);
 - Densidade de 60.000 pontos;
 - Atóxica;
 - Baixa abrasividade;
 - Antichamas;



- Antifungos.
- Os produtos deverão atender a Norma 16071-03 da ABNT.
- A contratada deverá entregar a grama sintética no prazo e local indicado.
- A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder à substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.
- A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários.
- Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

11. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

12. Requisitos da habilitação

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se à regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

13. Valores Referenciais de Mercado: De acordo com o previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 07/2024, a pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços, Compras.gov.br, conforme demonstra o documento em anexo.

14. Estimativa de Custo: O valor estimado é de R\$ 44.874,63 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais com sessenta e três centavos), de acordo com pesquisa de preços no painel compras.gov, bem como, junto aos fornecedores locais, afim de refletir os valores praticados no comércio da região.

15. Prazo de Validade do Processo: 12 (doze) meses.

Xanxerê/SC, 06 de fevereiro de 2024.

Leandro Marzari Silva
Ordenador da Despesa
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços

Calindi Gabriela Camargo
Agente de Contratações
Secretaria de Obras, Transportes e
Serviços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE14-E178-08F9-B129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CALINDI GABRIELA CAMARGO (CPF 068.XXX.XXX-75) em 14/02/2025 13:51:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 14/02/2025 13:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/BE14-E178-08F9-B129>